



**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013008/2021**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO  
 PORTE E EQUIPARADAS**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de **MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, sediado à Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negro, Alagoas, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 050/GP/2021, de 19 de janeiro de 2021, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Abertura das propostas no dia 22 de novembro de 2021, às 08h30min;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 22 de novembro de 2021, às 09h00min.**
- Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

**1. DO OBJETO**

**1.1. O OBJETO DA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

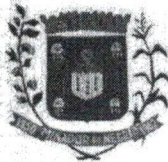
2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser





observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.

3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.1.5. A Prefeitura Municipal de Minador do Negrão não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.2. **A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei 147/2014).**

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.





- 4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.4.2. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).
- 4.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 4.6. **A LICITANTE ENVIARÁ JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
- 4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

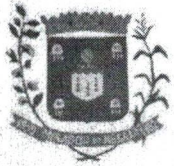
6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. **Junto a Proposta, deverá ser entregue a Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo III.**

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.7.2. **Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.**

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

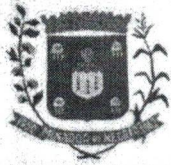
7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**



- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 7.19. **O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.**
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



7.30. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

a) O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.a.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

a) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

9.1.a.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.a.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.a.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

b) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

c) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8 Habilitação jurídica:**

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.9.d.1** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (**CPNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10 **Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### 9.11 **Qualificação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

#### 9.12 **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**

a) Declarações da licitante, na forma da lei, conforme Anexo II.

b) Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP ou COOP**, com demonstração das últimas alterações.

9.13 As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica e Certidão Simplificada da Junta Comercial.

9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.





9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

a) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1 A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DEVERÁ:**

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

a) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

a) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

a) Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

b) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

c) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

## 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

a) A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

## 15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.





15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

a) Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

#### **16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

a) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

b) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4 A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.**

16.5 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

a) Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **17 DO REAJUSTE**

17.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

18.1 As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **20 DO PAGAMENTO**

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

21.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5 Cometer fraude fiscal;

21.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

21.2.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

21.2.3 Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;





21.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

21.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3 As sanções previstas nos subitens 21.2.1, 21.2.5 e 21.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

21.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

21.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

### **23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

**23.2 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).**

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

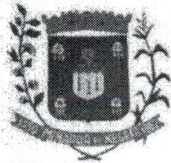
24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); no site: <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações à Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Informações através do e-mail: [pregaominador@gmail.com](mailto:pregaominador@gmail.com).

24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.

24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.14. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

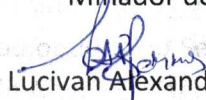
24.15. ANEXO II - DECLARAÇÕES EM GERAL;

24.16. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

24.17. ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

24.18. ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

Minador do Negrão - Alagoas, 05 de novembro de 2021.

  
Lucivan Alexandrino de Barros  
Pregoeiro





## ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA  
 PREGÃO ELETRÔNICO  
 (COMPRAS)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

- Anexo alterado para separação das cotas e inclusão do custo médio unitário.

ITEM	DESCRIÇÃO	NUMERÇÃO	UNIDADE	QNT	CUSTO MÉDIO UNITÁRIO
1.	<b>BOLA PARA FUTEBOL SOCIETY</b> - OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 A 69CM, PESO APROXIMADO: 425 A 445 G. DE QUALIDADE		UNIDADE	200	R\$ 112,44
2.	<b>BOLA DE VOLEI DE AREIA/PRAIA</b> - OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV), CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, IDEAL PARA A MODALIDADE, DIÂMETRO: 65 - 67 CM, PESO: 260 - 280 GR, CÂMARA AIRBILITY, DE QUALIDADE.		UNIDADE	50	R\$ 190,83
3.	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO</b> - ADULTO, PADRÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, BRANCO COM VERDE, AZUL E CINZA OU BRANCO COM VERMELHO, PRETO E CINZA, DEVERÁ CONTER O SELO DE QUALIDADE "A" APROVADA PELA FIFA, A BOLA DEVERÁ CONTER CÓDIGO DE BARRAS, DE QUALIDADE.		UNIDADE	40	R\$ 172,58
4.	<b>BOLA FUTSAL OFICIAL</b> – 100, CIRCUNFERÊNCIA 50-55CM, PESO 300-350 GRAMAS, DE QUALIDADE. DE 450 GRAMAS,		UNIDADE	70	R\$ 123,50



Prefeitura de

# Minador Do Negro

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

	FACILITA A SOCIALIZAÇÃO ATRAVÉS DA RECREAÇÃO, DESENVOLVE A ATENÇÃO AUDITIVA, A NOÇÃO ESPAÇO TEMPORAL E A COORDENAÇÃO MOTORA.				
5.	<b>REDE FUTEBOL SOCIETY</b> - 5 METROS DE LARGURA X 2,20 METROS DE ALTURA, FIO 4MM (REFORÇADO) TRANÇADO CONFECCIONADO EM FIO DE SEDA.		UNIDADE	20	R\$ 549,40
6.	<b>CHUTEIRA COM CABEDAL</b> - COMPOSTO POR COURO LAMINADO SINTÉTICO E PU (RESISTENTE E MACIO), SOLADO EM TPU COM 13 TRAVAS, COR PRETA, PALMILHA EM EVA.	Nº 35, Nº 37, Nº 38, Nº 39, Nº 40, Nº 41, Nº 42, Nº 43	PAR	120	R\$ 84,98
7.	<b>REDE OFICIAL</b> - DE VÔLEI, NA COR PRETA, COM 02 PÊNDULOS MEDIDORES DE ALTURA, 02 PONTEIRAS PLÁSTICA E 02 PONTEIRAS METÁLICAS, 01 LONA SUPERIOR EMBORRACHADA DE COSTURA DUPLA E 04 ESTRUTURAL, COM FIO DE NYLON VIRGEM, OU POLIPROPILENO, DE 2,5MM, TAMANHO: 10 X 1M, MALHA DE 10 CM. ACOMPANHADA DE FAIXA/SUPORE PARA ANTES.		UNIDADE	10	R\$ 153,00
8.	<b>LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO</b> - DIVERSOS TAMANHOS.		PAR	30	R\$ 87,70
9.	<b>BOMBA</b> - DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO, EM PVC, ACOMPANHA MANGUEIRA E KIT DE BICOS DE METAL.		UNIDADE	20	R\$ 37,11
10.	<b>APITO PROFISSIONAL</b> - CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL RÍGIDO, POTÊNCIA		UNIDADE	20	R\$ 29,50



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com


[www.minadordonegrao.al.gov.br/site](http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site)

ANTES

FOVA PIS



	SONORA DE 120 DECIBÉIS.				
11.	<b>CARTÃO PARA ÁRBITRO</b> - CONFECCIONADO EM PVC AMARELO E VERMELHO.		UNIDADE	20	R\$ 17,00
12.	<b>BRAÇADEIRA DE CAPITÃO</b> , DIVERSAS CORES.		UNIDADE	20	R\$ 14,72
13.	<b>UNIFORMES , SOCIETY MASCULINO</b> - CONFECCIONADO EM DRAY FIT, COM 20 CAMISAS, 20 SHORTS, 02 CAMISAS DE GOLEIRO E 02 CALÇAS DE GOLEIRO, COR VERDE LIMÃO. TAMANHOS M E P	M E P	UNIDADE	44	R\$ 96,50
14.	<b>JOGO DE COLETES ESPORTIVOS</b> - PARA TREINAMENTO, LISO, TAMANHO M, LATERAIS COM ELÁSTICO, NUMERADOS DE 01 A 20 COR AZUL, 20 UNIDADES.	M	UNIDADE	20	R\$ 29,45
15.	REDE OFICIAL DE FUTSAL, MEDIDAS: 3,20M X 2,10M X 0,48M X 1M, MALHA 10 CM, CONFECCIONADA EM SEDA (POLIPROPILENO VIRGEM), FIO DE NO MÍNIMO 6MM DE EXPESSURA, EMBALAGEM ALTAMENTE RESISTENTES COM ZIPER.		UNIDADE	10	R\$ 300,00
16.	<b>REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL</b> - TIPO STANDARD, COM FIO DE NO MÍNIMO 4.0 MM.		UNIDADE	4	R\$ 720,40
17.	<b>TROFÉU DOURADO</b> - FORMATO TAÇA COM ALÇAS LATERAIS, COM BASE ARREDONDADA, PLACA PARA INSCRIÇÕES E ALTURA: 45 CM.		UNIDADE	50	R\$ 154,00
18.	<b>TROFÉU VICE CAMPEÃO</b> - EQUIPE, EM MATERIAL METÁLICO, COR PRATA, COM BASE EM RESINA PLÁSTICA OU MADEIRA DE ALTA QUALIDADE NA COR NATURAL OU PRETO, NÃO INFERIOR A 40 CM.		UNIDADE	50	R\$ 98,75



19.	<b>TROFÉU TERCEIRO</b> - LUGAR, EQUIPE, EM MATERIAL METÁLICO NA CORES COBRE OU BRONZE, COM BASE EM RESINA PLÁSTICA OU MADEIRA DE ALTA QUALIDADE NA COR NATURAL OU PRETO, NÃO INFERIOR A 30 CM.	UNIDADE	50	R\$ 60,00
20.	<b>MEDALHAS DE METAL</b> - COR OURO, COM 8 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	400	R\$ 3,96

1.2. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais esportivos atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Esportes no que concerne aos atletas de futebol de Minador do Negrão.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## 4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. A Prefeitura Municipal de Minador do Negrão/AL tem buscado em suas contratações a inclusão de critérios de sustentabilidade, uma vez que temos a percepção de que a forma como a humanidade vive e como tem se desenvolvido até agora não se sustentará por muito tempo, ante a constatação de que os recursos naturais presentes no planeta são em sua grande maioria finitos. Em todo o mundo buscam-se formas mais justas e sustentáveis de existir, ou seja, padrões sustentáveis de produção e consumo, preservação dos recursos e redução das desigualdades sociais, como pilares da sustentabilidade.

4.2. Nesse sentido, o município vem buscando aplicar as boas práticas disponíveis, observando assim os ditames da Lei nº 8.666/93, Art. 3º: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos", bem como o recente Decreto nº 10024/2019, Art. 2º: "O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do



desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos." Assim também o seu "§ 1º: "O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades" e demais normas vigente sobre a matéria.

4.3. A consciência da responsabilidade de cada cidadão, das organizações em geral e, em especial, do poder público, quanto a mudanças que viabilizem a continuidade da vida no planeta, vem crescendo a cada dia, ainda que com percalços, de forma contraditória, com avanços e retrocessos, e com as dificuldades inerentes aos processos humanos.

4.4. Sob tal perspectiva, as contratações públicas sustentáveis representam a adequação da contratação ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a "proposta mais vantajosa para a administração" levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social. Vale lembrar que os recursos naturais do país e sua biodiversidade são recursos públicos e como tal devem ser preservados.

4.5. Nas aquisições e contratações, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

4.6. Diante dessa realidade, propomos que a licitante vencedora deverá atender, **NO QUE COUBER**, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.7. Em geral, a comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas

*A*





embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias, contados do envio da ordem de fornecimento, no Almoxarifado, localizado na Rua Graciliano Ramo, s/n, Centro, Minador do Negrão/AL de segunda a sexta, no horário das 08hs às 12hs e 13hs às 17hs.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

53501111

22-2-2014



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

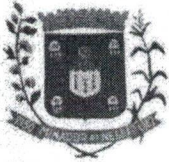
7.2. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições



do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

A



11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12. DO REAJUSTE

12.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

12.2. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

12.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;



14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5 e 14.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

15.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.2. No julgamento das propostas e da habilitação, A Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.3. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações.

Minador do Negrão, 13 de outubro de 2021.

João Paulo da Silva Lima  
 Secretário Municipal de Esporte



## ANEXO II

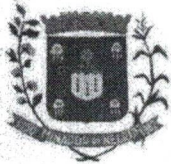
### DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,  
 com identificação completa)



**ANEXO III**  
 (modelo de)

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa licitante) doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa (Nome da empresa Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Minador do Negro - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,  
 com identificação completa)





## ANEXO IV

## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2021**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº.---/2021, Processo Administrativo nº ---/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE xx**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº.---/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

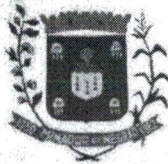
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>		xxxxxxxxxxxxxx					
<b>CNPJ:</b> xxxxxxxxxxxxxxxx		<b>TELEFONE:</b> xxxxxxxxxxxxxx		<b>E-MAIL:</b> xxxxxxxxxxxxxx			
<b>ENDEREÇO:</b>		xxxxxxxxxxxxxxxxxx					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1							
2							
3							
4							

**VALOR TOTAL DA ARP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

*A*





- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.a.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

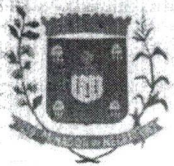
d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

g) Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta



relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

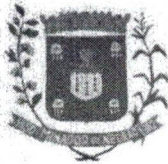
12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou





inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **13. DO REAJUSTE**

13.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

13.2. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 Cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

15.2.3 Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5 e 15.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

15.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **16 DAS CONDIÇÕES GERAIS**

16.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negão -Alagoas, --- de ----- de 2021.

**MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal





## ANEXO V

CONTRATO Nº ---/2021
----------------------

**TERMO DE CONTRATO Nº ---/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO/AL E A EMPRESA ----- PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL;

**CONTRATADA:** A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Detalhamento do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						







## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2021, na classificação abaixo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

## 5. CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias, contados do envio da ordem de fornecimento, no Almoarifado, localizado na Rua Graciliano Ramo, s/n, Centro, Minador do Negrão/AL de segunda a sexta, no horário das 08hs às 12hs e 13hs às 17hs.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.a.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

7.2. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta



relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou



inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

12.2. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

12.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 Cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

14.2.3 Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5 e 14.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

14.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A



14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1 O Município se reserva ao direito de cancelar o contrato pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

#### **16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS VEDAÇÕES**

16.1 É vedado à CONTRATADA:

16.1.1 Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

#### **18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

18.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

*A*



## 19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 20 CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 É eleito o Foro da Comarca do Município de Cacimbinhas/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Minador do Negão - Alagoas, -- de -----de 2021.

### MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO

Contratante

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a)

### EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]



*[Handwritten signature]*

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 28/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos. Data: 22/11/2021, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). Edital Disponível também no portal <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/>, informações no email: [pregaominador@gmail.com](mailto:pregaominador@gmail.com).

Minador do Negrão/AL, 05 de novembro de 2021.

Lucivan Alexandrino de Barros

Pregoeiro





## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 28/2021  
Nº PROC. ADM. 1013008/2021

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, de acordo com a regulamentação conforme edital realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS e tendo como autoridade JOSIAS SOARES DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 05/11/2021 16:05  
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/11/2021 08:00  
FIM REC. PROPOSTA: 22/11/2021 08:30  
INÍCIO DISPUTA: 22/11/2021 09:00  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO  
EXCLUSIVO ME: SIM  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 102.829,0000

### OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Para demais informações contato via e-mail: contato.minadordonegrao@gmail.com, telefone: 8234271241 ou acesso pelo link:

<https://bnccompras.com/Process/ProcessView?>

[param1=%5Bgkz%5Ddg1buEVxejedog5XviCvfhESTSnCwCxsFnIir2tER73rqZP9TCfA0fnx9COG0Y%2F5mG2VfI%2FKAi7xmE8KSM1wOS846o\\_5mTvCBwF76w9mn\\_c%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Ddg1buEVxejedog5XviCvfhESTSnCwCxsFnIir2tER73rqZP9TCfA0fnx9COG0Y%2F5mG2VfI%2FKAi7xmE8KSM1wOS846o_5mTvCBwF76w9mn_c%3D)

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

MINADOR DO NEGRÃO-AL - 05/11/2021

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**  
**EXTRATO DE DISTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Nº 09.02-01/2021, celebrado entre o Município de Mar Vermelho e a empresa BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 22.879.542/0001-19. DO SERVIÇO DISTRATADO: Fica distratado o contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada no **Serviço de Assessoria Jurídica Administrativa em Regime de Previdência Social**, por conveniência das partes. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo 79, da Lei 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 01/11/2021. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito. Pela Distratada: Márcio Alves Barbosa-Representante Legal.

Mar Vermelho, 01 de novembro de 2021.

**ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Araldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**55624B71

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 28/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos. Data: 22/11/2021, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/>, informações no email: [pregaominador@gmail.com](mailto:pregaominador@gmail.com).

Minador do Negrão/AL, 05 de novembro de 2021.

**LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**0FDB1863

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE**  
**REMANESCENTE**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE**  
**REMANESCENTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário

A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em face da decisão administrativa com fulcro no artigo 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, resolver **CONVOCAR** as licitantes classificadas no Pregão Eletrônico nº 12/2021, **respeitando a ordem de classificação**, para os seguintes itens:

**ITEM 01:**Empresas VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, NOEM CONSULTORIA EM

MATERIAIS LTDA e EXPOGONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI.

**ITEM 08:**Empresas M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI e VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI.

**ITEM 11:**Empresas VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, S D DE A FERREIRA & CIA LTDA e MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

**ITEM 12:**Empresas VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, WM COMERCIO E SERVICOS EIRELI e S D DE A FERREIRA & CIA LTDA .

**ITEM 15:**Empresas VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, S D DE A FERREIRA & CIA LTDA e J V LIMA COMERCIO EIRELI.

**ITEM 20:**Empresas VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, S D DE A FERREIRA & CIA LTDA e ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI.

O interesse deverá se manifestar enviando aceite e proposta readequada para o [emailplnovolino@gmail.com](mailto:emailplnovolino@gmail.com), no prazo máximo de 03 (três) dias.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, serão convocados os demais licitantes, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Novo Lino, 05 de novembro de 2021.

**JOSÉ RICARDO LAMENHA LINS**  
Secretário Municipal de Administração

**RENATO SOUZA BUARQUE DE MELO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Romisson Fagner Batista Barreto  
**Código Identificador:**946FBD0A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO TOMADA DE**  
**PREÇO N.º 003/2021 PROCESSO N.º 0729-0086/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO-AL**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que a **RETOMADA** da Tomada de Preço Olho D'Água do Casado nº 003-2021 acontecerá no dia 09 de novembro de 2021 às 10:00h (horário local). Informa ainda, que eventuais dúvidas poderão ser dirimidas, na sede do executivo municipal, situada na Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000, Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (82) 3643-1281 e pelo e-mail [licitacao.odc@outlook.com](mailto:licitacao.odc@outlook.com).

Olho D'Água do Casado/AL, 05 de novembro de 2021.

**CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Carla Maria de O Bezerra  
**Código Identificador:**D59150EA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEIRÃO  
MINADOR DO NEIRÃO-AL**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**  
 Processo Administrativo Nº 1013008/2021  
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
 PREGOEIRO: LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS  
 Data de Publicação: 05/11/2021 16:05:56

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

19/11/2021 11:31:03	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	PROMAC COMERCIAL EIRELI
19/11/2021 13:05:56	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	PROMAC COMERCIAL EIRELI
19/11/2021 13:16:58	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
19/11/2021 13:27:56	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
19/11/2021 14:22:25	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI
19/11/2021 14:57:34	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI
20/11/2021 15:27:54	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI
20/11/2021 15:39:43	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI
22/11/2021 08:37:44	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Bom dia! Em instante daremos início a fase de disputas, deem seus lances observando as orientações do edital.		
22/11/2021 08:38:06	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Serão mantidos 10 itens em disputa, simultaneamente. Se atentem!!		
22/11/2021 08:38:39	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Não serão adjudicados itens arrematados com valores superiores aos orçados pelo município, caso ocorra o item será cancelado.		
22/11/2021 09:02:34	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Iniciada a disputa, deem seus lances observando as orientações do edital.		
22/11/2021 09:38:25	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Aberta a fase para manifestar intenção de recurso.		
22/11/2021 10:26:43	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Procedam com o envio da proposta final.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> MAGUSSY	<b>Modelo:</b> 3070
Descrição: BOLA PARA FUTEBOL SOCIETY - OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 A 69CM, PESO APROXIMADO: 425 A 445 G. DE QUALIDADE			
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.:</b> 80,00	<b>Valor Total:</b> 16.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	080 14.666.012/0001-64	112,44	80,00	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	020 91.824.383/0001-78	112,44	85,90	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	016 40.876.269/0001-50	112,44	106,82	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	073 32.310.985/0001-48	230,00	230,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/11/2021 16:05:56	<b>PUBLICADO</b>		
08/11/2021 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
22/11/2021 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
22/11/2021 09:01:59	<b>DISPUTA</b>		
22/11/2021 09:01:59	<b>LANCE</b>	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 073)	<b>230,00</b>
22/11/2021 09:01:59	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	<b>112,44</b>
22/11/2021 09:01:59	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>112,44</b>
22/11/2021 09:01:59	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	<b>112,44</b>
22/11/2021 09:03:00	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>112,40</b>
22/11/2021 09:03:31	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	<b>112,00</b>
22/11/2021 09:04:13	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>111,99</b>
22/11/2021 09:04:23	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	<b>106,82</b>
22/11/2021 09:04:57	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	<b>106,50</b>
22/11/2021 09:06:19	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>106,40</b>
22/11/2021 09:06:28	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	<b>106,30</b>
22/11/2021 09:06:36	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>106,00</b>
22/11/2021 09:07:01	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	<b>105,90</b>
22/11/2021 09:07:41	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>105,89</b>
22/11/2021 09:07:53	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	<b>105,50</b>
22/11/2021 09:09:01	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>105,00</b>
22/11/2021 09:09:10	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	<b>104,90</b>
22/11/2021 09:09:17	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>104,50</b>
22/11/2021 09:09:30	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	<b>104,30</b>
22/11/2021 09:10:17	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>104,00</b>
22/11/2021 09:10:17	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
22/11/2021 09:10:30	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	<b>103,90</b>
22/11/2021 09:10:36	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>103,50</b>
22/11/2021 09:10:57	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	<b>103,40</b>
22/11/2021 09:11:14	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>103,00</b>
22/11/2021 09:11:37	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	<b>102,90</b>
22/11/2021 09:12:05	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>102,80</b>
22/11/2021 09:12:15	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	<b>102,70</b>
22/11/2021 09:12:46	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>102,50</b>
22/11/2021 09:13:06	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	<b>102,40</b>
22/11/2021 09:13:32	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>102,00</b>
22/11/2021 09:14:02	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	<b>101,90</b>
22/11/2021 09:15:31	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>101,50</b>
22/11/2021 09:15:40	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	<b>101,00</b>
22/11/2021 09:15:46	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>100,50</b>
22/11/2021 09:15:55	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	<b>100,00</b>
22/11/2021 09:16:02	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>99,90</b>
22/11/2021 09:16:12	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	<b>99,50</b>
22/11/2021 09:16:43	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>99,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

22/11/2021 09:16:50	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	98,50
22/11/2021 09:17:15	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	98,00
22/11/2021 09:17:24	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	97,50
22/11/2021 09:17:39	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	97,40
22/11/2021 09:17:57	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	97,00
22/11/2021 09:18:25	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	96,90
22/11/2021 09:18:32	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	96,40
22/11/2021 09:18:44	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	96,00
22/11/2021 09:19:01	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	95,90
22/11/2021 09:19:34	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	95,50
22/11/2021 09:19:41	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	95,00
22/11/2021 09:20:43	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	94,90
22/11/2021 09:20:59	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	94,50
22/11/2021 09:21:05	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	94,40
22/11/2021 09:21:14	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	94,00
22/11/2021 09:21:29	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	90,00
22/11/2021 09:21:41	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	89,90
22/11/2021 09:21:56	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	89,50
22/11/2021 09:22:03	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	89,40
22/11/2021 09:22:17	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	89,00
22/11/2021 09:22:25	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	88,90
22/11/2021 09:22:37	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	88,80
22/11/2021 09:22:45	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	88,70
22/11/2021 09:23:15	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	88,50
22/11/2021 09:23:26	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	88,40
22/11/2021 09:23:39	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	88,30
22/11/2021 09:23:47	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	88,20
22/11/2021 09:25:06	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	88,00
22/11/2021 09:25:13	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	87,90
22/11/2021 09:25:59	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	87,50
22/11/2021 09:26:09	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	87,00
22/11/2021 09:26:30	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	86,90
22/11/2021 09:26:38	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	86,00
22/11/2021 09:27:47	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	85,90
22/11/2021 09:28:52	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 080)	80,00
22/11/2021 09:30:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OLIVEIRA G9 EIRELI			
22/11/2021 09:30:53	NEGOCIAÇÃO		
22/11/2021 09:37:56	HABILITAÇÃO		
22/11/2021 09:37:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
22/11/2021 09:38:07	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/11/2021 10:08:08	EM ADJUDICAÇÃO		
25/11/2021 14:14:38	ADJUDICADO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAGUSSY	Modelo: 3013
Descrição: BOLA DE VOLEI DE AREIA/PRAIA - OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV), CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, IDEAL PARA A MODALIDADE, DIÂMETRO: 65 - 67 CM, PESO: 260 - 280 GR, CÂMARA AIRBILITY, DE QUALIDADE.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 104,00	Valor Total: 5.200,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	009 14.666.012/0001-64	190,83	104,00	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	023 91.824.383/0001-78	190,83	104,90	Sim
3 PROMAC COMERCIAL EIRELI	086 32.310.985/0001-48	159,80	152,10	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	062 40.876.269/0001-50	190,83	181,29	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/11/2021 16:05:56	<b>PUBLICADO</b>		
08/11/2021 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
22/11/2021 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
22/11/2021 09:01:59	<b>DISPUTA</b>		
22/11/2021 09:01:59	<b>LANCE</b> PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 086)		<b>159,80</b>
22/11/2021 09:01:59	<b>LANCE</b> DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		<b>190,83</b>
22/11/2021 09:01:59	<b>LANCE</b> ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>190,83</b>
22/11/2021 09:01:59	<b>LANCE</b> OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)		<b>190,83</b>
22/11/2021 09:03:06	<b>LANCE</b> ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>159,75</b>
22/11/2021 09:03:39	<b>LANCE</b> OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)		<b>159,50</b>
22/11/2021 09:04:08	<b>LANCE</b> ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>159,49</b>
22/11/2021 09:04:29	<b>LANCE</b> DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		<b>181,29</b>
22/11/2021 09:05:03	<b>LANCE</b> OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)		<b>159,00</b>
22/11/2021 09:06:24	<b>LANCE</b> ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>158,90</b>
22/11/2021 09:06:38	<b>LANCE</b> OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)		<b>158,50</b>
22/11/2021 09:06:44	<b>LANCE</b> ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>158,45</b>
22/11/2021 09:06:55	<b>LANCE</b> OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)		<b>158,30</b>
22/11/2021 09:09:06	<b>LANCE</b> ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>158,00</b>
22/11/2021 09:09:16	<b>LANCE</b> OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)		<b>157,90</b>
22/11/2021 09:09:23	<b>LANCE</b> ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>157,80</b>
22/11/2021 09:09:36	<b>LANCE</b> OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)		<b>157,60</b>
22/11/2021 09:10:23	<b>LANCE</b> ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>155,00</b>
22/11/2021 09:10:23	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
22/11/2021 09:10:34	<b>LANCE</b> OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)		<b>154,90</b>
22/11/2021 09:10:40	<b>LANCE</b> ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>154,50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

22/11/2021 09:11:03	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	154,40
22/11/2021 09:11:09	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	154,00
22/11/2021 09:11:41	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	153,90
22/11/2021 09:12:10	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	153,80
22/11/2021 09:12:21	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	153,70
22/11/2021 09:12:29	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	153,50
22/11/2021 09:12:42	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	153,40
22/11/2021 09:12:51	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	153,00
22/11/2021 09:13:16	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	152,50
22/11/2021 09:13:28	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	152,30
22/11/2021 09:13:33	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	152,00
22/11/2021 09:14:27	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 086)	152,10
22/11/2021 09:15:37	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	151,50
22/11/2021 09:15:46	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	151,00
22/11/2021 09:15:52	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	150,50
22/11/2021 09:16:01	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	150,00
22/11/2021 09:16:11	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	149,90
22/11/2021 09:16:20	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	149,50
22/11/2021 09:16:48	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	149,00
22/11/2021 09:17:02	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	148,50
22/11/2021 09:17:18	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	148,00
22/11/2021 09:17:31	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	147,50
22/11/2021 09:17:43	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	147,40
22/11/2021 09:18:02	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	147,00
22/11/2021 09:18:29	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	146,90
22/11/2021 09:18:38	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	146,50
22/11/2021 09:18:47	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	146,00
22/11/2021 09:19:06	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	145,90
22/11/2021 09:19:39	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	145,50
22/11/2021 09:19:46	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	145,00
22/11/2021 09:20:49	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	144,90
22/11/2021 09:21:08	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	114,50
22/11/2021 09:21:33	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	110,00
22/11/2021 09:21:51	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	109,90
22/11/2021 09:21:59	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	109,50
22/11/2021 09:22:08	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	109,40
22/11/2021 09:22:21	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	109,00
22/11/2021 09:22:30	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	108,90
22/11/2021 09:22:41	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	108,50
22/11/2021 09:22:50	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	108,40
22/11/2021 09:23:18	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	108,00
22/11/2021 09:23:34	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	107,90
22/11/2021 09:23:44	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	107,50
22/11/2021 09:23:53	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	107,40





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEIRÃO  
MINADOR DO NEIRÃO-AL**

22/11/2021 09:25:11	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>107,00</b>
22/11/2021 09:25:17	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	<b>106,90</b>
22/11/2021 09:26:04	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>106,50</b>
22/11/2021 09:26:14	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	<b>106,00</b>
22/11/2021 09:26:37	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>105,90</b>
22/11/2021 09:26:43	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	<b>105,00</b>
22/11/2021 09:28:06	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>104,90</b>
22/11/2021 09:28:57	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 009)	<b>104,00</b>
22/11/2021 09:30:58	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OLIVEIRA G9 EIRELI			
22/11/2021 09:30:58	<b>NEGOCIAÇÃO</b>		
22/11/2021 09:37:56	<b>HABILITAÇÃO</b>		
22/11/2021 09:37:56	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
22/11/2021 09:38:07	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
22/11/2021 10:08:08	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
25/11/2021 14:14:39	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> MAGUSSY	<b>Modelo:</b> 3005-1
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO - ADULTO, PADRÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, BRANCO COM VERDE, AZUL E CINZA OU BRANCO COM VERMELHO, PRETO E CINZA, DEVERÁ CONTER O SELO DE QUALIDADE "A" APROVADA PELA FIFA, A BOLA DEVERÁ CONTER CÓDIGO DE BARRAS, DE QUALIDADE.			
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.:</b> 133,00	<b>Valor Total:</b> 5.320,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	084 14.666.012/0001-64	172,58	133,00	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	031 91.824.383/0001-78	172,58	133,50	Sim
3 PROMAC COMERCIAL EIRELI	061 32.310.985/0001-48	138,00	138,00	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	097 40.876.269/0001-50	172,58	163,95	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/11/2021 16:05:56	<b>PUBLICADO</b>		
08/11/2021 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
22/11/2021 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
22/11/2021 09:02:00	<b>DISPUTA</b>		
22/11/2021 09:02:00	<b>LANCE</b>	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	<b>138,00</b>
22/11/2021 09:02:00	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	<b>172,58</b>
22/11/2021 09:02:00	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>172,58</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEIRÃO  
MINADOR DO NEIRÃO-AL**

22/11/2021 09:02:00	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 084)	172,58
22/11/2021 09:03:13	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	137,99
22/11/2021 09:03:48	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 084)	137,50
22/11/2021 09:04:03	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	137,49
22/11/2021 09:04:36	LANCE	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	163,95
22/11/2021 09:05:18	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 084)	137,00
22/11/2021 09:06:31	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	136,90
22/11/2021 09:06:45	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 084)	136,50
22/11/2021 09:07:31	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	136,49
22/11/2021 09:07:43	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 084)	136,30
22/11/2021 09:09:11	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	136,00
22/11/2021 09:09:24	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 084)	135,90
22/11/2021 09:10:29	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	135,50
22/11/2021 09:10:29	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
22/11/2021 09:10:53	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	135,40
22/11/2021 09:11:10	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 084)	135,20
22/11/2021 09:11:18	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	135,00
22/11/2021 09:11:49	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 084)	134,90
22/11/2021 09:12:16	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	134,50
22/11/2021 09:12:28	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 084)	134,40
22/11/2021 09:12:34	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	134,00
22/11/2021 09:12:50	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 084)	133,90
22/11/2021 09:12:57	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	133,50
22/11/2021 09:13:22	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 084)	133,00
22/11/2021 09:15:22	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OLIVEIRA G9 EIRELI			
22/11/2021 09:15:22	<b>NEGOCIAÇÃO</b>		
22/11/2021 09:37:56	<b>HABILITAÇÃO</b>		
22/11/2021 09:37:56	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
22/11/2021 09:38:07	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
22/11/2021 10:08:09	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
25/11/2021 14:14:40	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 4 - ADJUDICADO  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAGUSSY	Modelo: 3045
Descrição: BOLA FUTSAL OFICIAL – 100, CIRCUNFERÊNCIA 50-55CM, PESO 300-350 GRAMAS, DE QUALIDADE. DE 450 GRAMAS, FACILITA A SOCIALIZAÇÃO ATRAVÉS DA RECREAÇÃO, DESENVOLVE A ATENÇÃO AUDITIVA, A NOÇÃO ESPAÇO TEMPORAL E A COORDENAÇÃO MOTORA.			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 113,00	Valor Total: 7.910,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	035 14.666.012/0001-64	123,50	113,00	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	043	91.824.383/0001-78	123,50	114,00	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	013	40.876.269/0001-50	123,50	117,33	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	019	32.310.985/0001-48	118,00	118,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/11/2021 16:05:56	<b>PUBLICADO</b>			
08/11/2021 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
22/11/2021 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
22/11/2021 09:02:00	<b>DISPUTA</b>			
22/11/2021 09:02:00	<b>LANCE</b>	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 019)		<b>118,00</b>
22/11/2021 09:02:00	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		<b>123,50</b>
22/11/2021 09:02:00	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>123,50</b>
22/11/2021 09:02:00	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 035)		<b>123,50</b>
22/11/2021 09:03:17	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>117,99</b>
22/11/2021 09:03:56	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 035)		<b>117,50</b>
22/11/2021 09:04:18	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>117,49</b>
22/11/2021 09:04:44	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		<b>117,33</b>
22/11/2021 09:05:27	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 035)		<b>117,00</b>
22/11/2021 09:07:23	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>116,99</b>
22/11/2021 09:08:01	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 035)		<b>116,50</b>
22/11/2021 09:10:57	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>116,00</b>
22/11/2021 09:10:58	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>			
22/11/2021 09:11:18	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 035)		<b>115,90</b>
22/11/2021 09:11:25	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>115,50</b>
22/11/2021 09:11:54	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 035)		<b>115,20</b>
22/11/2021 09:12:21	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>115,00</b>
22/11/2021 09:12:34	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 035)		<b>114,90</b>
22/11/2021 09:12:41	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>114,50</b>
22/11/2021 09:12:57	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 035)		<b>114,40</b>
22/11/2021 09:13:22	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>114,00</b>
22/11/2021 09:13:28	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 035)		<b>113,00</b>
22/11/2021 09:15:28	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OLIVEIRA G9 EIRELI			
22/11/2021 09:15:28	<b>NEGOCIAÇÃO</b>			
22/11/2021 09:37:56	<b>HABILITAÇÃO</b>			
22/11/2021 09:37:56	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
	Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
22/11/2021 09:38:07	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>			
22/11/2021 10:08:09	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>			
25/11/2021 14:14:41	<b>ADJUDICADO</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEIRÃO  
MINADOR DO NEIRÃO-AL**

**LOTE 5 - ADJUDICADO  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MASTER REDE	Modelo: F5-L4
Descrição: REDE FUTEBOL SOCIETY - 5 METROS DE LARGURA X 2,20 METROS DE ALTURA, FIO 4MM (REFORÇADO) TRANÇADO CONFECCIONADO EM FIO DE SEDA.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 519,00	Valor Total: 10.380,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	011 14.666.012/0001-64	549,40	519,00	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	050 91.824.383/0001-78	549,40	519,50	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	070 40.876.269/0001-50	549,40	521,93	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	023 32.310.985/0001-48	779,80	779,80	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/11/2021 16:05:56	<b>PUBLICADO</b>		
08/11/2021 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
22/11/2021 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
22/11/2021 09:02:00	<b>DISPUTA</b>		
22/11/2021 09:02:00	<b>LANCE</b> OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 011)		<b>549,40</b>
22/11/2021 09:02:00	<b>LANCE</b> ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>549,40</b>
22/11/2021 09:02:00	<b>LANCE</b> PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 023)		<b>779,80</b>
22/11/2021 09:02:00	<b>LANCE</b> DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		<b>549,40</b>
22/11/2021 09:04:05	<b>LANCE</b> OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 011)		<b>549,00</b>
22/11/2021 09:04:24	<b>LANCE</b> ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>548,99</b>
22/11/2021 09:04:50	<b>LANCE</b> DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		<b>521,93</b>
22/11/2021 09:05:46	<b>LANCE</b> OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 011)		<b>521,50</b>
22/11/2021 09:07:17	<b>LANCE</b> ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>521,45</b>
22/11/2021 09:07:25	<b>LANCE</b> OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 011)		<b>521,00</b>
22/11/2021 09:11:04	<b>LANCE</b> ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>520,00</b>
22/11/2021 09:11:04	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
22/11/2021 09:11:30	<b>LANCE</b> OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 011)		<b>519,90</b>
22/11/2021 09:13:01	<b>LANCE</b> ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>519,50</b>
22/11/2021 09:13:40	<b>LANCE</b> OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 011)		<b>519,00</b>
22/11/2021 09:15:40	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OLIVEIRA G9 EIRELI			
22/11/2021 09:15:40	<b>NEGOCIAÇÃO</b>		
22/11/2021 09:37:57	<b>HABILITAÇÃO</b>		
22/11/2021 09:37:57	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
22/11/2021 09:38:07	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEIRÃO  
MINADOR DO NEIRÃO-AL**

22/11/2021 10:08:09 EM ADJUDICAÇÃO

25/11/2021 14:14:41 ADJUDICADO

**LOTE 6 - ADJUDICADO  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: PAR      Marca: NEW STYLLUS      Modelo: 513  
 Descrição: CHUTEIRA COM CABEDAL - COMPOSTO POR COURO LAMINADO SINTÉTICO E PU (RESISTENTE E MACIO),  
 SOLADO EM TPU COM 13 TRAVAS, COR PRETA, PALMILHA EM EVA.  
 Quantidade: 120      Valor Unit.: 79,50      Valor Total: 9.540,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	004 14.666.012/0001-64	84,98	79,50	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	003 91.824.383/0001-78	84,98	79,80	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	040 40.876.269/0001-50	84,98	80,73	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	088 32.310.985/0001-48	220,00	220,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/11/2021 16:05:56	<b>PUBLICADO</b>		
08/11/2021 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
22/11/2021 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
22/11/2021 09:02:00	<b>DISPUTA</b>		
22/11/2021 09:02:00	<b>LANCE</b> OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 004)		<b>84,98</b>
22/11/2021 09:02:00	<b>LANCE</b> ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>84,98</b>
22/11/2021 09:02:00	<b>LANCE</b> PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 088)		<b>220,00</b>
22/11/2021 09:02:00	<b>LANCE</b> DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		<b>84,98</b>
22/11/2021 09:03:26	<b>LANCE</b> ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>84,97</b>
22/11/2021 09:04:23	<b>LANCE</b> OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 004)		<b>84,50</b>
22/11/2021 09:04:55	<b>LANCE</b> DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		<b>80,73</b>
22/11/2021 09:05:39	<b>LANCE</b> OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 004)		<b>80,50</b>
22/11/2021 09:07:12	<b>LANCE</b> ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>80,49</b>
22/11/2021 09:07:33	<b>LANCE</b> OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 004)		<b>80,30</b>
22/11/2021 09:11:33	<b>LANCE</b> ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>80,00</b>
22/11/2021 09:11:33	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
22/11/2021 09:12:01	<b>LANCE</b> OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 004)		<b>79,90</b>
22/11/2021 09:13:06	<b>LANCE</b> ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>79,80</b>
22/11/2021 09:13:48	<b>LANCE</b> OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 004)		<b>79,50</b>
22/11/2021 09:15:48	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OLIVEIRA G9 EIRELI			
22/11/2021 09:15:48	<b>NEGOCIAÇÃO</b>		
22/11/2021 09:37:57	<b>HABILITAÇÃO</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEIRÃO  
MINADOR DO NEIRÃO-AL**

22/11/2021 09:37:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

22/11/2021 09:38:08 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

22/11/2021 10:08:09 EM ADJUDICAÇÃO

25/11/2021 14:14:41 ADJUDICADO

**LOTE 7 - ADJUDICADO  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AX ESPORTES	Modelo: REDE OFICIAL - DE VÔLEI
Descrição: REDE OFICIAL - DE VÔLEI, NA COR PRETA, COM 02 PÊNDEULOS MEDIDORES DE ALTURA, 02 PONTEIRAS PLÁSTICA E 02 PONTEIRAS METÁLICAS, 01 LONA SUPERIOR EMBORRACHADA DE COSTURA DUPLA E 04 ESTRUTURAL, COM FIO DE NYLON VIRGEM, OU POLIPROPILENO, DE 2,5MM, TAMANHO: 10 X 1M, MALHA DE 10 CM. ACOMPANHADA DE FAIXA/SUORTE PARA ANTES.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 145,35	Valor Total: 1.453,50	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	071 40.876.269/0001-50	153,00	145,35	Sim
2 PROMAC COMERCIAL EIRELI	008 32.310.985/0001-48	558,00	558,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	036 91.824.383/0001-78	153,00	145,30	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/11/2021 16:05:56	PUBLICADO		
08/11/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/11/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/11/2021 09:02:00	DISPUTA		
22/11/2021 09:02:00	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	558,00
22/11/2021 09:02:00	LANCE	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	153,00
22/11/2021 09:02:00	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	153,00
22/11/2021 09:03:30	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	152,99
22/11/2021 09:05:06	LANCE	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	145,35
22/11/2021 09:07:07	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	145,30
22/11/2021 09:12:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI			
22/11/2021 09:12:01	NEGOCIAÇÃO		
22/11/2021 09:37:57	HABILITAÇÃO		
22/11/2021 09:37:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
22/11/2021 09:38:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/11/2021 10:08:08	EM ADJUDICAÇÃO		
25/11/2021 14:16:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEIRÃO  
MINADOR DO NEIRÃO-AL**

**25/11/2021 14:16:25 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI inabilitado. Motivo: Impedimento - Lei do Pregão (13/08/2022) - Prefeitura Municipal de Farroupilha (RS).

**25/11/2021 14:20:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - Por favor refazer a proposta final e inserir o item 7.

**25/11/2021 14:26:03 ADJUDICADO**

**LOTE 8 - ADJUDICADO  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: PAR	Marca: POKER	Modelo: 1971
Descrição: LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO – DIVERSOS TAMANHOS.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 81,40	Valor Total: 2.442,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	062 14.666.012/0001-64	87,70	81,40	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	022 91.824.383/0001-78	87,70	81,50	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	039 40.876.269/0001-50	87,70	83,32	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>05/11/2021 16:05:56 PUBLICADO</b>			
<b>08/11/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
<b>22/11/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
<b>22/11/2021 09:02:01 DISPUTA</b>			
<b>22/11/2021 09:02:01 LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 062)		<b>87,70</b>
<b>22/11/2021 09:02:01 LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>87,70</b>
<b>22/11/2021 09:02:01 LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		<b>87,70</b>
<b>22/11/2021 09:04:35 LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 062)		<b>87,50</b>
<b>22/11/2021 09:05:12 LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		<b>83,32</b>
<b>22/11/2021 09:05:54 LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 062)		<b>83,00</b>
<b>22/11/2021 09:07:02 LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>82,90</b>
<b>22/11/2021 09:07:09 LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 062)		<b>82,50</b>
<b>22/11/2021 09:09:39 LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>82,00</b>
<b>22/11/2021 09:09:51 LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 062)		<b>81,90</b>
<b>22/11/2021 09:11:53 LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>81,80</b>
<b>22/11/2021 09:11:53 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>			
<b>22/11/2021 09:12:10 LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 062)		<b>81,70</b>
<b>22/11/2021 09:13:16 LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>81,50</b>
<b>22/11/2021 09:13:56 LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 062)		<b>81,40</b>
<b>22/11/2021 09:15:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OLIVEIRA G9 EIRELI			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

22/11/2021 09:15:56 **NEGOCIAÇÃO**

22/11/2021 09:37:57 **HABILITAÇÃO**

22/11/2021 09:37:57 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

22/11/2021 09:38:08 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

22/11/2021 10:08:09 **EM ADJUDICAÇÃO**

25/11/2021 14:14:54 **ADJUDICADO**

**LOTE 9 - ADJUDICADO  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: MAGUSSY      Modelo: 1061  
 Descrição: BOMBA - DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO, EM PVC, ACOMPANHA MANGUEIRA E KIT DE BICOS DE METAL.  
 Quantidade: 20      Valor Unit.: 34,60      Valor Total: 692,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	065 14.666.012/0001-64	37,11	34,60	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	053 91.824.383/0001-78	37,11	34,80	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	041 40.876.269/0001-50	37,11	35,25	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	098 32.310.985/0001-48	72,00	72,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/11/2021 16:05:56 **PUBLICADO**

08/11/2021 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

22/11/2021 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

22/11/2021 09:02:01 **DISPUTA**

22/11/2021 09:02:01	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	37,11
22/11/2021 09:02:01	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 065)	37,11
22/11/2021 09:02:01	<b>LANCE</b>	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 098)	72,00
22/11/2021 09:02:01	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	37,11
22/11/2021 09:03:46	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	37,10
22/11/2021 09:05:19	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	35,25
22/11/2021 09:06:01	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 065)	35,10
22/11/2021 09:06:56	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	35,00
22/11/2021 09:07:18	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 065)	34,90
22/11/2021 09:09:32	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	34,80
22/11/2021 09:09:43	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 065)	34,60

22/11/2021 09:12:01 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OLIVEIRA G9 EIRELI

22/11/2021 09:12:01 **NEGOCIAÇÃO**

22/11/2021 09:37:57 **HABILITAÇÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

22/11/2021 09:37:57 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA  
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

22/11/2021 09:38:08 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

22/11/2021 10:08:09 **EM ADJUDICAÇÃO**

25/11/2021 14:14:54 **ADJUDICADO**

**LOTE 10 - ADJUDICADO  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: MAGUSSY      Modelo: 1094  
Descrição: APITO PROFISSIONAL - CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL RÍGIDO, POTÊNCIA SONORA DE 120 DECIBÉIS.  
Quantidade: 20      Valor Unit.: 28,00      Valor Total: 560,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	038 14.666.012/0001-64	29,50	28,00	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	029 40.876.269/0001-50	29,50	28,03	Sim
3 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	034 91.824.383/0001-78	29,50	29,49	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	004 32.310.985/0001-48	90,00	90,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/11/2021 16:05:56 **PUBLICADO**

08/11/2021 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

22/11/2021 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

22/11/2021 09:02:01 **DISPUTA**

22/11/2021 09:02:01 **LANCE** PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 004) **90,00**

22/11/2021 09:02:01 **LANCE** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA **29,50**

22/11/2021 09:02:01 **LANCE** ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE) **29,50**

22/11/2021 09:02:01 **LANCE** OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 038) **29,50**

22/11/2021 09:03:55 **LANCE** ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE) **29,49**

22/11/2021 09:04:48 **LANCE** OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 038) **29,00**

22/11/2021 09:05:29 **LANCE** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA **28,03**

22/11/2021 09:06:08 **LANCE** OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 038) **28,00**

22/11/2021 09:12:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OLIVEIRA G9 EIRELI

22/11/2021 09:12:01 **NEGOCIAÇÃO**

22/11/2021 09:37:57 **HABILITAÇÃO**

22/11/2021 09:37:57 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA  
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

22/11/2021 09:38:08 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

22/11/2021 10:08:08 **EM ADJUDICAÇÃO**

25/11/2021 14:14:54 **ADJUDICADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

**LOTE 11 - ADJUDICADO  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SCALIBU	Modelo: 1305
Descrição: CARTÃO PARA ÁRBITRO - CONFECCIONADO EM PVC AMARELO E VERMELHO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 15,50	Valor Total: 310,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	081 14.666.012/0001-64	17,00	15,50	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	082 91.824.383/0001-78	17,00	16,00	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	024 40.876.269/0001-50	17,00	16,15	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	086 32.310.985/0001-48	30,00	30,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/11/2021 16:05:56	<b>PUBLICADO</b>		
08/11/2021 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
22/11/2021 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
22/11/2021 09:16:19	<b>DISPUTA</b>		
22/11/2021 09:16:19	<b>LANCE</b> PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 086)		<b>30,00</b>
22/11/2021 09:16:19	<b>LANCE</b> DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		<b>17,00</b>
22/11/2021 09:16:19	<b>LANCE</b> ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>17,00</b>
22/11/2021 09:16:19	<b>LANCE</b> OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 081)		<b>17,00</b>
22/11/2021 09:16:31	<b>LANCE</b> OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 081)		<b>16,50</b>
22/11/2021 09:17:29	<b>LANCE</b> ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>16,00</b>
22/11/2021 09:17:40	<b>LANCE</b> OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 081)		<b>15,50</b>
22/11/2021 09:18:46	<b>LANCE</b> DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		<b>16,15</b>
22/11/2021 09:26:19	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OLIVEIRA G9 EIRELI			
22/11/2021 09:26:19	<b>NEGOCIAÇÃO</b>		
22/11/2021 09:37:57	<b>HABILITAÇÃO</b>		
22/11/2021 09:37:57	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
22/11/2021 09:38:08	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
22/11/2021 10:08:09	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
25/11/2021 14:14:54	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 12 - ADJUDICADO  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEIRÃO  
MINADOR DO NEIRÃO-AL**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: SCALIBU      Modelo: 1606  
 Descrição: BRAÇADEIRA DE CAPITÃO, DIVERSAS CORES.  
 Quantidade: 20      Valor Unit.: 12,90      Valor Total: 258,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	047 14.666.012/0001-64	14,72	12,90	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	061 91.824.383/0001-78	14,72	12,99	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	059 40.876.269/0001-50	14,72	13,98	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	037 32.310.985/0001-48	33,80	33,80	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/11/2021 16:05:56	PUBLICADO		
08/11/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/11/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/11/2021 09:16:19	DISPUTA		
22/11/2021 09:16:19	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	33,80
22/11/2021 09:16:19	LANCE	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	14,72
22/11/2021 09:16:19	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	14,72
22/11/2021 09:16:19	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 047)	14,72
22/11/2021 09:18:57	LANCE	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	13,98
22/11/2021 09:19:15	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 047)	13,80
22/11/2021 09:20:59	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	13,50
22/11/2021 09:21:21	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 047)	13,00
22/11/2021 09:22:51	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	12,99
22/11/2021 09:23:01	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 047)	12,90
22/11/2021 09:26:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OLIVEIRA G9 EIRELI			
22/11/2021 09:26:19	NEGOCIAÇÃO		
22/11/2021 09:37:57	HABILITAÇÃO		
22/11/2021 09:37:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
22/11/2021 09:38:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/11/2021 10:08:08	EM ADJUDICAÇÃO		
25/11/2021 14:14:54	ADJUDICADO		

**LOTE 13 - ADJUDICADO  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: PRÓPRIA      Modelo: PRÓPRIA  
 Descrição: UNIFORMES , SOCIETY MASCULINO - CONFECCIONADO EM DRAY FIT, COM 20 CAMISAS, 20 SHORTS, 02 CAMISAS DE GOLEIRO E 02 CALÇAS DE GOLEIRO, COR VERDE LIMÃO. TAMANHOS M E P  
 Quantidade: 44      Valor Unit.: 84,00      Valor Total: 3.696,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	018 14.666.012/0001-64	96,50	84,00	Sim
2 PROMAC COMERCIAL EIRELI	082 32.310.985/0001-48	1.315,52	85,00	Sim
3 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	048 91.824.383/0001-78	96,50	89,89	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	025 40.876.269/0001-50	96,50	91,68	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/11/2021 16:05:56	<b>PUBLICADO</b>			
08/11/2021 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
22/11/2021 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
22/11/2021 09:16:19	<b>DISPUTA</b>			
22/11/2021 09:16:19	<b>LANCE</b>	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 082)		<b>1.315,52</b>
22/11/2021 09:16:19	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 018)		<b>96,50</b>
22/11/2021 09:16:19	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>96,50</b>
22/11/2021 09:16:19	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		<b>96,50</b>
22/11/2021 09:17:23	<b>LANCE</b>	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 082)		<b>96,49</b>
22/11/2021 09:17:50	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 018)		<b>96,30</b>
22/11/2021 09:19:04	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		<b>91,68</b>
22/11/2021 09:19:21	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 018)		<b>91,50</b>
22/11/2021 09:19:54	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>91,00</b>
22/11/2021 09:20:06	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 018)		<b>90,50</b>
22/11/2021 09:21:14	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>90,00</b>
22/11/2021 09:21:27	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 018)		<b>89,90</b>
22/11/2021 09:23:09	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>89,89</b>
22/11/2021 09:23:21	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 018)		<b>89,80</b>
22/11/2021 09:24:12	<b>LANCE</b>	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 082)		<b>89,70</b>
22/11/2021 09:24:25	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 018)		<b>89,60</b>
22/11/2021 09:24:25	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>			
22/11/2021 09:24:30	<b>LANCE</b>	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 082)		<b>89,50</b>
22/11/2021 09:24:47	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 018)		<b>89,40</b>
22/11/2021 09:24:53	<b>LANCE</b>	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 082)		<b>89,30</b>
22/11/2021 09:25:07	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 018)		<b>89,20</b>
22/11/2021 09:25:21	<b>LANCE</b>	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 082)		<b>89,10</b>
22/11/2021 09:25:39	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 018)		<b>89,00</b>
22/11/2021 09:25:48	<b>LANCE</b>	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 082)		<b>88,90</b>
22/11/2021 09:25:56	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 018)		<b>88,80</b>
22/11/2021 09:26:04	<b>LANCE</b>	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 082)		<b>88,70</b>
22/11/2021 09:26:20	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 018)		<b>88,00</b>
22/11/2021 09:26:31	<b>LANCE</b>	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 082)		<b>87,50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEIRÃO  
MINADOR DO NEIRÃO-AL**

22/11/2021 09:26:50	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 018)	87,00
22/11/2021 09:26:57	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 082)	85,00
22/11/2021 09:27:05	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 018)	84,00
22/11/2021 09:29:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OLIVEIRA G9 EIRELI			
22/11/2021 09:29:05	NEGOCIAÇÃO		
22/11/2021 09:37:58	HABILITAÇÃO		
22/11/2021 09:37:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
22/11/2021 09:38:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/11/2021 10:08:10	EM ADJUDICAÇÃO		
25/11/2021 14:14:54	ADJUDICADO		

**LOTE 14 - ADJUDICADO  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: JOGO DE COLETES ESPORTIVOS - PARA TREINAMENTO, LISO, TAMANHO M, LATERAIS COM ELÁSTICO, NUMERADOS DE 01 A 20 COR AZUL, 20 UNIDADES.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 14,50	Valor Total: 290,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	035 14.666.012/0001-64	29,45	14,50	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	028 91.824.383/0001-78	29,45	14,99	Sim
3 PROMAC COMERCIAL EIRELI	079 32.310.985/0001-48	528,80	19,00	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	067 40.876.269/0001-50	29,45	27,98	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/11/2021 16:05:56	PUBLICADO		
08/11/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/11/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/11/2021 09:16:20	DISPUTA		
22/11/2021 09:16:20	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 079)	528,80
22/11/2021 09:16:20	LANCE	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	29,45
22/11/2021 09:16:20	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	29,45
22/11/2021 09:16:20	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 035)	29,45
22/11/2021 09:16:41	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 035)	29,00
22/11/2021 09:18:13	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	28,90
22/11/2021 09:18:21	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 079)	28,99
22/11/2021 09:18:26	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 035)	28,50
22/11/2021 09:19:11	LANCE	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	27,98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

22/11/2021 09:19:28	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 035)	27,70
22/11/2021 09:20:04	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	27,50
22/11/2021 09:20:12	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 035)	27,20
22/11/2021 09:23:34	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	27,00
22/11/2021 09:23:42	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 035)	26,90
22/11/2021 09:24:21	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 079)	26,80
22/11/2021 09:24:21	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
22/11/2021 09:26:15	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	26,50
22/11/2021 09:26:26	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 035)	26,00
22/11/2021 09:26:39	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 079)	25,50
22/11/2021 09:26:44	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	25,40
22/11/2021 09:26:57	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 035)	25,00
22/11/2021 09:27:07	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 079)	24,00
22/11/2021 09:27:15	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 035)	23,00
22/11/2021 09:27:21	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 079)	20,00
22/11/2021 09:27:28	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	19,90
22/11/2021 09:27:44	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 079)	19,00
22/11/2021 09:28:11	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 035)	15,00
22/11/2021 09:28:20	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	14,99
22/11/2021 09:29:04	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 035)	14,50
22/11/2021 09:31:04	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OLIVEIRA G9 EIRELI			
22/11/2021 09:31:04	<b>NEGOCIAÇÃO</b>		
22/11/2021 09:37:58	<b>HABILITAÇÃO</b>		
22/11/2021 09:37:58	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
22/11/2021 09:38:08	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
22/11/2021 10:08:10	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
25/11/2021 14:14:55	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 15 - ADJUDICADO  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AX ESPORTES	Modelo: 6MM
Descrição: REDE OFICIAL DE FUTSAL, MEDIDAS: 3,20M X 2,10M X 0,48M X 1M, MALHA 10 CM, CONFECCIONADA EM SEDA (POLIPROPILENO VIRGEM), FIO DE NO MÍNIMO 6MM DE EXPESSURA, EMBALAGEM ALTAMENTE RESISTENTES COM ZIPER.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 300,00	Valor Total: 3.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	004 40.876.269/0001-50	300,00	300,00	Sim
2 PROMAC COMERCIAL EIRELI	086 32.310.985/0001-48	599,80	599,80	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEIRÃO  
MINADOR DO NEIRÃO-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
05/11/2021 16:05:56	PUBLICADO			
08/11/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/11/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/11/2021 09:16:20	DISPUTA			
22/11/2021 09:16:20	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 086)		599,80
22/11/2021 09:16:20	LANCE	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		300,00
22/11/2021 09:26:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA				
22/11/2021 09:26:20	NEGOCIAÇÃO			
22/11/2021 09:37:58	HABILITAÇÃO			
22/11/2021 09:37:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
22/11/2021 09:38:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
22/11/2021 10:08:10	EM ADJUDICAÇÃO			
25/11/2021 14:26:03	ADJUDICADO			

**LOTE 16 - ADJUDICADO  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MASTER REDE	Modelo: VC-L4
Descrição: REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - TIPO STANDARD, COM FIO DE NO MÍNIMO 4.0 MM.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 674,90	Valor Total: 2.699,60	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	082 14.666.012/0001-64	720,40	674,90	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	098 91.824.383/0001-78	720,40	675,00	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	032 40.876.269/0001-50	720,40	684,38	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	001 32.310.985/0001-48	1.199,80	1.199,80	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/11/2021 16:05:56	PUBLICADO			
08/11/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/11/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/11/2021 09:16:20	DISPUTA			
22/11/2021 09:16:20	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 082)		720,40
22/11/2021 09:16:20	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		720,40
22/11/2021 09:16:20	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 001)		1.199,80
22/11/2021 09:16:20	LANCE	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		720,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

22/11/2021 09:18:07	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	720,00
22/11/2021 09:18:19	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 082)	719,90
22/11/2021 09:19:26	LANCE	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	684,38
22/11/2021 09:19:35	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 082)	684,10
22/11/2021 09:20:10	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	684,00
22/11/2021 09:20:22	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 082)	683,00
22/11/2021 09:21:22	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	680,00
22/11/2021 09:21:35	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 082)	679,90
22/11/2021 09:22:09	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	675,00
22/11/2021 09:22:17	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 082)	674,90
22/11/2021 09:26:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OLIVEIRA G9 EIRELI			
22/11/2021 09:26:20	NEGOCIAÇÃO		
22/11/2021 09:37:58	HABILITAÇÃO		
22/11/2021 09:37:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
22/11/2021 09:38:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/11/2021 10:08:10	EM ADJUDICAÇÃO		
25/11/2021 14:15:11	ADJUDICADO		

**LOTE 17 - ADJUDICADO  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VITÓRIA	Modelo: 501562
Descrição: TROFÉU DOURADO - FORMATO TAÇA COM ALÇAS LATERAIS, COM BASE ARREDONDADA, PLACA PARA INSCRIÇÕES E ALTURA: 45 CM.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 124,90	Valor Total: 6.245,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	043 14.666.012/0001-64	154,00	124,90	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	064 91.824.383/0001-78	154,00	125,00	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	095 40.876.269/0001-50	154,00	146,30	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	039 32.310.985/0001-48	178,00	178,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/11/2021 16:05:56	PUBLICADO		
08/11/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/11/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/11/2021 09:16:20	DISPUTA		
22/11/2021 09:16:20	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 039)	178,00
22/11/2021 09:16:20	LANCE	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	154,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEIRÃO  
MINADOR DO NEIRÃO-AL**

22/11/2021 09:16:20	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	154,00
22/11/2021 09:16:20	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 043)	154,00
22/11/2021 09:18:02	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	150,00
22/11/2021 09:18:10	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 043)	149,50
22/11/2021 09:19:34	LANCE	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	146,30
22/11/2021 09:19:54	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 043)	146,00
22/11/2021 09:20:19	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	145,90
22/11/2021 09:20:28	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 043)	145,50
22/11/2021 09:25:36	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	145,00
22/11/2021 09:25:36	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
22/11/2021 09:25:47	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	140,00
22/11/2021 09:26:03	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 043)	139,90
22/11/2021 09:27:15	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	139,80
22/11/2021 09:27:24	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 043)	139,00
22/11/2021 09:27:33	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	138,90
22/11/2021 09:28:18	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 043)	137,00
22/11/2021 09:28:31	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	136,90
22/11/2021 09:29:12	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 043)	136,00
22/11/2021 09:31:10	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	130,00
22/11/2021 09:31:24	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 043)	129,00
22/11/2021 09:31:36	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	128,50
22/11/2021 09:31:51	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 043)	128,00
22/11/2021 09:31:56	LANCE	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	125,00
22/11/2021 09:32:09	LANCE	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 043)	124,90
22/11/2021 09:34:09	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OLIVEIRA G9 EIRELI			
22/11/2021 09:34:09	<b>NEGOCIAÇÃO</b>		
22/11/2021 09:37:58	<b>HABILITAÇÃO</b>		
22/11/2021 09:37:58	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
22/11/2021 09:38:09	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
22/11/2021 10:08:10	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
25/11/2021 14:15:11	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 18 - ADJUDICADO  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VITÓRIA	Modelo: 501563
Descrição: TROFÉU VICE CAMPEÃO - EQUIPE, EM MATERIAL METÁLICO, COR PRATA, COM BASE EM RESINA PLÁSTICA OU MADEIRA DE ALTA QUALIDADE NA COR NATURAL OU PRETO, NÃO INFERIOR A 40 CM.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 92,90	Valor Total: 4.645,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	089 14.666.012/0001-64	98,75	92,90	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	063 40.876.269/0001-50	98,75	93,81	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEIRÃO  
MINADOR DO NEIRÃO-AL**

3 PROMAC COMERCIAL EIRELI	036 32.310.985/0001-48	140,00	140,00	Sim
---------------------------	------------------------	--------	--------	-----

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	087 91.824.383/0001-78	98,75	90,00	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/11/2021 16:05:56	<b>PUBLICADO</b>		
08/11/2021 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
22/11/2021 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
22/11/2021 09:16:20	<b>DISPUTA</b>		
22/11/2021 09:16:20	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>98,75</b>
22/11/2021 09:16:20	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 089)	<b>98,75</b>
22/11/2021 09:16:20	<b>LANCE</b>	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 036)	<b>140,00</b>
22/11/2021 09:16:20	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	<b>98,75</b>
22/11/2021 09:17:57	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>98,00</b>
22/11/2021 09:18:46	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 089)	<b>97,50</b>
22/11/2021 09:19:40	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	<b>93,81</b>
22/11/2021 09:20:26	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>93,50</b>
22/11/2021 09:20:34	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 089)	<b>93,10</b>
22/11/2021 09:20:39	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>93,00</b>
22/11/2021 09:20:51	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 089)	<b>92,90</b>
22/11/2021 09:25:32	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE	<b>90,00</b>
22/11/2021 09:25:32	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
22/11/2021 09:27:32	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI			
22/11/2021 09:27:32	<b>NEGOCIAÇÃO</b>		
22/11/2021 09:37:58	<b>HABILITAÇÃO</b>		
22/11/2021 09:37:58	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
22/11/2021 09:38:09	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
22/11/2021 10:08:10	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
25/11/2021 14:16:24	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é OLIVEIRA G9 EIRELI			
25/11/2021 14:16:25	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI inabilitado. Motivo: Impedimento - Lei do Pregão (13/08/2022) - Prefeitura Municipal de Farroupilha (RS).			
25/11/2021 14:16:50	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 19 - ADJUDICADO  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VITÓRIA	Modelo: 501564
Descrição: TROFÉU TERCEIRO - LUGAR, EQUIPE, EM MATERIAL METÁLICO NA CORES COBRE OU BRONZE, COM BASE EM RESINA PLÁSTICA OU MADEIRA DE ALTA QUALIDADE NA COR NATURAL OU PRETO, NÃO INFERIOR A 30 CM.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 48,90	<b>Valor Total: 2.445,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	085 14.666.012/0001-64	60,00	48,90	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	021 91.824.383/0001-78	60,00	49,00	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	098 40.876.269/0001-50	60,00	57,00	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	063 32.310.985/0001-48	170,00	170,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/11/2021 16:05:56	<b>PUBLICADO</b>			
08/11/2021 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
22/11/2021 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
22/11/2021 09:16:21	<b>DISPUTA</b>			
22/11/2021 09:16:21	<b>LANCE</b>	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 063)		<b>170,00</b>
22/11/2021 09:16:21	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		<b>60,00</b>
22/11/2021 09:16:21	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>60,00</b>
22/11/2021 09:16:21	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 085)		<b>60,00</b>
22/11/2021 09:16:57	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 085)		<b>59,50</b>
22/11/2021 09:17:52	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>59,40</b>
22/11/2021 09:18:53	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 085)		<b>59,00</b>
22/11/2021 09:19:45	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		<b>57,00</b>
22/11/2021 09:20:32	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>56,90</b>
22/11/2021 09:20:41	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 085)		<b>56,40</b>
22/11/2021 09:25:27	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>56,30</b>
22/11/2021 09:25:27	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>			
22/11/2021 09:25:45	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 085)		<b>56,20</b>
22/11/2021 09:27:04	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>56,00</b>
22/11/2021 09:27:31	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 085)		<b>55,00</b>
22/11/2021 09:27:38	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>54,90</b>
22/11/2021 09:28:27	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 085)		<b>54,00</b>
22/11/2021 09:28:36	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>53,90</b>
22/11/2021 09:29:18	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 085)		<b>53,00</b>
22/11/2021 09:31:15	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>50,00</b>
22/11/2021 09:31:31	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 085)		<b>49,90</b>
22/11/2021 09:31:41	<b>LANCE</b>	ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI (PARTICIPANTE		<b>49,00</b>
22/11/2021 09:32:01	<b>LANCE</b>	OLIVEIRA G9 EIRELI (PARTICIPANTE 085)		<b>48,90</b>
22/11/2021 09:34:01	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OLIVEIRA G9 EIRELI				
22/11/2021 09:34:01	<b>NEGOCIAÇÃO</b>			
22/11/2021 09:37:58	<b>HABILITAÇÃO</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEIRÃO  
MINADOR DO NEIRÃO-AL**

22/11/2021 09:37:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

22/11/2021 09:38:09 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

22/11/2021 10:08:10 EM ADJUDICAÇÃO

25/11/2021 14:15:11 ADJUDICADO

**LOTE 20 - ADJUDICADO  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AX ESPORTES	Modelo: COR OURO 8CM
Descrição: MEDALHAS DE METAL - COR OURO, COM 8 CM DE DIÂMETRO.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 3,96	Valor Total: 1.584,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	027 40.876.269/0001-50	3,96	3,96	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/11/2021 16:05:56 PUBLICADO

08/11/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

22/11/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

22/11/2021 09:16:21 DISPUTA

22/11/2021 09:16:21 LANCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 3,96

22/11/2021 09:26:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

22/11/2021 09:26:21 NEGOCIAÇÃO

22/11/2021 09:37:58 HABILITAÇÃO

22/11/2021 09:37:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

22/11/2021 09:38:09 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

22/11/2021 10:08:10 EM ADJUDICAÇÃO

25/11/2021 14:26:04 ADJUDICADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

---

**PREGOEIRO:** LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

---

**MEMBRO DE APOIO** VANESSA MARIA PINTO DA SILVA

---

**PRESIDENTE DA CPL** JANILEIDE DE OLIVEIRA NOLASCO CORREIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**

Processo Administrativo Nº 1013008/2021

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Data de Publicação: 05/11/2021 16:05:56

TOTAL DO PROCESSO: **84.670,10**

**OLIVEIRA G9 EIRELI** **14.666.012/0001-64** **78.632,60**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 080 80,00 **Total: 16.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAGUSSY Modelo: 3070

Descrição: BOLA PARA FUTEBOL SOCIETY - OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 A 69CM, PESO APROXIMADO: 425 A 445 G. DE QUALIDADE

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 16.000,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 009 104,00 **Total: 5.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAGUSSY Modelo: 3013

Descrição: BOLA DE VOLEI DE AREIA/PRAIA - OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV), CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, IDEAL PARA A MODALIDADE, DIÂMETRO: 65 - 67 CM, PESO: 260 - 280 GR, CÂMARA AIRBILITY, DE QUALIDADE.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 104,00** Total Item: 5.200,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 084 133,00 **Total: 5.320,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAGUSSY Modelo: 3005-1

Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO - ADULTO, PADRÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, BRANCO COM VERDE, AZUL E CINZA OU BRANCO COM VERMELHO, PRETO E CINZA, DEVERÁ CONTER O SELO DE QUALIDADE "A" APROVADA PELA FIFA, A BOLA DEVERÁ CONTER CÓDIGO DE BARRAS, DE QUALIDADE.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 133,00** Total Item: 5.320,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 035 113,00 **Total: 7.910,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAGUSSY Modelo: 3045

Descrição: BOLA FUTSAL OFICIAL – 100, CIRCUNFERÊNCIA 50-55CM, PESO 300-350 GRAMAS, DE QUALIDADE. DE 450 GRAMAS, FACILITA A SOCIALIZAÇÃO ATRAVÉS DA RECREAÇÃO, DESENVOLVE A ATENÇÃO AUDITIVA, A NOÇÃO ESPAÇO TEMPORAL E A COORDENAÇÃO MOTORA.

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 113,00** Total Item: 7.910,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 011 519,00 **Total: 10.380,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MASTER REDE Modelo: F5-L4

Descrição: REDE FUTEBOL SOCIETY - 5 METROS DE LARGURA X 2,20 METROS DE ALTURA, FIO 4MM (REFORÇADO) TRANÇADO CONFECCIONADO EM FIO DE SEDA.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 519,00** Total Item: 10.380,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 004 79,50 **Total: 9.540,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: NEW STYLLUS Modelo: 513

Descrição: CHUTEIRA COM CABEDAL - COMPOSTO POR COURO LAMINADO SINTÉTICO E PU (RESISTENTE E MACIO), SOLADO EM TPU COM 13 TRAVAS, COR PRETA, PALMILHA EM EVA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

Quantidade: 120	<b>Valor Unit.: 79,50</b>		Total Item: 9.540,00
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 062	81,40 <b>Total: 2.442,00</b>
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: POKER	Modelo: 1971
Descrição: LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO – DIVERSOS TAMANHOS.			
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 81,40</b>		Total Item: 2.442,00
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 065	34,60 <b>Total: 692,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAGUSSY	Modelo: 1061
Descrição: BOMBA - DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO, EM PVC, ACOMPANHA MANGUEIRA E KIT DE BICOS DE METAL.			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 34,60</b>		Total Item: 692,00
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 038	28,00 <b>Total: 560,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAGUSSY	Modelo: 1094
Descrição: APITO PROFISSIONAL - CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL RÍGIDO, POTÊNCIA SONORA DE 120 DECIBÉIS.			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 28,00</b>		Total Item: 560,00
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 081	15,50 <b>Total: 310,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SCALIBU	Modelo: 1305
Descrição: CARTÃO PARA ÁRBITRO - CONFECCIONADO EM PVC AMARELO E VERMELHO.			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 15,50</b>		Total Item: 310,00
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 047	12,90 <b>Total: 258,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SCALIBU	Modelo: 1606
Descrição: BRAÇADEIRA DE CAPITÃO, DIVERSAS CORES.			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 12,90</b>		Total Item: 258,00
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 018	84,00 <b>Total: 3.696,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: UNIFORMES , SOCIETY MASCULINO - CONFECCIONADO EM DRAY FIT, COM 20 CAMISAS, 20 SHORTS, 02 CAMISAS DE GOLEIRO E 02 CALÇAS DE GOLEIRO, COR VERDE LIMÃO. TAMANHOS M E P			
Quantidade: 44	<b>Valor Unit.: 84,00</b>		Total Item: 3.696,00
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 035	14,50 <b>Total: 290,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: JOGO DE COLETES ESPORTIVOS - PARA TREINAMENTO, LISO, TAMANHO M, LATERAIS COM ELÁSTICO, NUMERADOS DE 01 A 20 COR AZUL, 20 UNIDADES.			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 14,50</b>		Total Item: 290,00
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 082	674,90 <b>Total: 2.699,60</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MASTER REDE	Modelo: VC-L4
Descrição: REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - TIPO STANDARD, COM FIO DE NO MÍNIMO 4.0 MM.			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 674,90</b>		Total Item: 2.699,60
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 043	124,90 <b>Total: 6.245,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: VITÓRIA      Modelo: 501562  
 Descrição: TROFÉU DOURADO - FORMATO TAÇA COM ALÇAS LATERAIS, COM BASE ARREDONDADA, PLACA PARA INSCRIÇÕES E ALTURA: 45 CM.  
 Quantidade: 50      **Valor Unit.: 124,90**      Total Item: 6.245,00

**LOTE 18**      Quant.: 1      Num: 089      92,90      **Total: 4.645,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: VITÓRIA      Modelo: 501563  
 Descrição: TROFÉU VICE CAMPEÃO - EQUIPE, EM MATERIAL METÁLICO, COR PRATA, COM BASE EM RESINA PLÁSTICA OU MADEIRA DE ALTA QUALIDADE NA COR NATURAL OU PRETO, NÃO INFERIOR A 40 CM.  
 Quantidade: 50      **Valor Unit.: 92,90**      Total Item: 4.645,00

**LOTE 19**      Quant.: 1      Num: 085      48,90      **Total: 2.445,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: VITÓRIA      Modelo: 501564  
 Descrição: TROFÉU TERCEIRO - LUGAR, EQUIPE, EM MATERIAL METÁLICO NA CORES COBRE OU BRONZE, COM BASE EM RESINA PLÁSTICA OU MADEIRA DE ALTA QUALIDADE NA COR NATURAL OU PRETO, NÃO INFERIOR A 30 CM.  
 Quantidade: 50      **Valor Unit.: 48,90**      Total Item: 2.445,00

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**      **40.876.269/0001-50**      **6.037,50**

**LOTE 7**      Quant.: 1      Num: 071      145,35      **Total: 1.453,50**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: AX ESPORTES      Modelo: REDE OFICIAL - DE VÔLEI  
 Descrição: REDE OFICIAL - DE VÔLEI, NA COR PRETA, COM 02 PÊNDULOS MEDIDORES DE ALTURA, 02 PONTEIRAS PLÁSTICA E 02 PONTEIRAS METÁLICAS, 01 LONA SUPERIOR EMBORRACHADA DE COSTURA DUPLA E 04 ESTRUTURAL, COM FIO DE NYLON VIRGEM, OU POLIPROPILENO, DE 2,5MM, TAMANHO: 10 X 1M, MALHA DE 10 CM. ACOMPANHADA DE FAIXA/SUORTE PARA ANTES.  
 Quantidade: 10      **Valor Unit.: 145,35**      Total Item: 1.453,50

**LOTE 15**      Quant.: 1      Num: 004      300,00      **Total: 3.000,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: AX ESPORTES      Modelo: 6MM  
 Descrição: REDE OFICIAL DE FUTSAL, MEDIDAS: 3,20M X 2,10M X 0,48M X 1M, MALHA 10 CM, CONFECCIONADA EM SEDA (POLIPROPILENO VIRGEM), FIO DE NO MÍNIMO 6MM DE EXPESSURA, EMBALAGEM ALTAMENTE RESISTENTES COM ZIPER.  
 Quantidade: 10      **Valor Unit.: 300,00**      Total Item: 3.000,00

**LOTE 20**      Quant.: 1      Num: 027      3,96      **Total: 1.584,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: AX ESPORTES      Modelo: COR OURO 8CM  
 Descrição: MEDALHAS DE METAL - COR OURO, COM 8 CM DE DIÂMETRO.  
 Quantidade: 400      **Valor Unit.: 3,96**      Total Item: 1.584,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

---

**PREGOEIRO:** LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

---

**MEMBRO DE APOIO** VANESSA MARIA PINTO DA SILVA

---

**PRESIDENTE DA CPL** JANILEIDE DE OLIVEIRA NOLASCO CORREIA



## PARECER CONCLUSIVO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, devidamente designado pelo Exm. Senhor Prefeito, através da Portaria 050/2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado da licitação realizada no dia 22 de novembro de 2021, relativa ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, conforme o que consta devidamente consignado em ata, declarou como vencedoras do certame as empresas:

1. OLIVEIRA G9 EIRELI, CNPJ 14.666.012/0001-64 – ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19;
2. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50 – ITENS 7, 15, 20.

Este Processo guarda obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assim sendo, não havendo óbices, submeto o processo ao chefe do poder executivo para homologação.

Minador do Negrão/AL, 25 de novembro de 2021.

  
**Lucivan Alexandrino de Barros**  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**  
Processo Administrativo Nº 1013008/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS  
Data de Publicação: 05/11/2021 16:05:56

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/11/2021 14:29:30  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> MAGUSSY	<b>Modelo:</b> 3070
<b>Descrição:</b> BOLA PARA FUTEBOL SOCIETY - OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 A 69CM, PESO APROXIMADO: 425 A 445 G. DE QUALIDADE			
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Valor Unit.:</b> 80,00	<b>Valor Total:</b> 16.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	080 14.666.012/0001-64	112,44	80,00	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	020 91.824.383/0001-78	112,44	85,90	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	016 40.876.269/0001-50	112,44	106,82	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	073 32.310.985/0001-48	230,00	230,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/11/2021 14:29:30  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> MAGUSSY	<b>Modelo:</b> 3013
<b>Descrição:</b> BOLA DE VOLEI DE AREIA/PRAIA - OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV), CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, IDEAL PARA A MODALIDADE, DIÂMETRO: 65 - 67 CM, PESO: 260 - 280 GR, CÂMARA AIRBILITY, DE QUALIDADE.			
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Valor Unit.:</b> 104,00	<b>Valor Total:</b> 5.200,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	009 14.666.012/0001-64	190,83	104,00	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	023 91.824.383/0001-78	190,83	104,90	Sim
3 PROMAC COMERCIAL EIRELI	086 32.310.985/0001-48	159,80	152,10	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	062 40.876.269/0001-50	190,83	181,29	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 25/11/2021 14:29:30  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> MAGUSSY	<b>Modelo:</b> 3005-1
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO - ADULTO, PADRÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, BRANCO COM VERDE, AZUL E CINZA OU BRANCO COM VERMELHO, PRETO E CINZA, DEVERÁ CONTER O SELO DE QUALIDADE "A" APROVADA PELA FIFA, A BOLA DEVERÁ CONTER CÓDIGO DE BARRAS, DE QUALIDADE.			
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.:</b> 133,00	<b>Valor Total:</b> 5.320,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	084 14.666.012/0001-64	172,58	133,00	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	031 91.824.383/0001-78	172,58	133,50	Sim
3 PROMAC COMERCIAL EIRELI	061 32.310.985/0001-48	138,00	138,00	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	097 40.876.269/0001-50	172,58	163,95	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 25/11/2021 14:29:30  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> MAGUSSY	<b>Modelo:</b> 3045
Descrição: BOLA FUTSAL OFICIAL – 100, CIRCUNFERÊNCIA 50-55CM, PESO 300-350 GRAMAS, DE QUALIDADE. DE 450 GRAMAS, FACILITA A SOCIALIZAÇÃO ATRAVÉS DA RECREAÇÃO, DESENVOLVE A ATENÇÃO AUDITIVA, A NOÇÃO ESPAÇO TEMPORAL E A COORDENAÇÃO MOTORA.			
Quantidade: 70	<b>Valor Unit.:</b> 113,00	<b>Valor Total:</b> 7.910,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	035 14.666.012/0001-64	123,50	113,00	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	043 91.824.383/0001-78	123,50	114,00	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	013 40.876.269/0001-50	123,50	117,33	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	019 32.310.985/0001-48	118,00	118,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 25/11/2021 14:29:30  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> MASTER REDE	<b>Modelo:</b> F5-L4
Descrição: REDE FUTEBOL SOCIETY - 5 METROS DE LARGURA X 2,20 METROS DE ALTURA, FIO 4MM (REFORÇADO) TRANÇADO CONFECCIONADO EM FIO DE SEDA.			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.:</b> 519,00	<b>Valor Total:</b> 10.380,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	011	14.666.012/0001-64	549,40	519,00	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	050	91.824.383/0001-78	549,40	519,50	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	070	40.876.269/0001-50	549,40	521,93	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	023	32.310.985/0001-48	779,80	779,80	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 25/11/2021 14:29:30  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: PAR	Marca: NEW STYLLUS	Modelo: 513
Descrição: CHUTEIRA COM CABEDAL - COMPOSTO POR COURO LAMINADO SINTÉTICO E PU (RESISTENTE E MACIO), SOLADO EM TPU COM 13 TRAVAS, COR PRETA, PALMILHA EM EVA.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 79,50	Valor Total: 9.540,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	004	14.666.012/0001-64	84,98	79,50	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	003	91.824.383/0001-78	84,98	79,80	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	040	40.876.269/0001-50	84,98	80,73	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	088	32.310.985/0001-48	220,00	220,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 25/11/2021 14:29:30  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AX ESPORTES	Modelo: REDE OFICIAL - DE VÔLEI
Descrição: REDE OFICIAL - DE VÔLEI, NA COR PRETA, COM 02 PÊNDELOS MEDIDORES DE ALTURA, 02 PONTEIRAS PLÁSTICA E 02 PONTEIRAS METÁLICAS, 01 LONA SUPERIOR EMBORRACHADA DE COSTURA DUPLA E 04 ESTRUTURAL, COM FIO DE NYLON VIRGEM, OU POLIPROPILENO, DE 2,5MM, TAMANHO: 10 X 1M, MALHA DE 10 CM. ACOMPANHADA DE FAIXA/SUORTE PARA ANTES.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 145,35	Valor Total: 1.453,50	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	071	40.876.269/0001-50	153,00	145,35	Sim
2 PROMAC COMERCIAL EIRELI	008	32.310.985/0001-48	558,00	558,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	036 91.824.383/0001-78	153,00	145,30	Sim

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 25/11/2021 14:29:30  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: PAR	Marca: POKER	Modelo: 1971
Descrição: LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO – DIVERSOS TAMANHOS.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 81,40	Valor Total: 2.442,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	062 14.666.012/0001-64	87,70	81,40	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	022 91.824.383/0001-78	87,70	81,50	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	039 40.876.269/0001-50	87,70	83,32	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 25/11/2021 14:29:30  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAGUSSY	Modelo: 1061
Descrição: BOMBA - DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO, EM PVC, ACOMPANHA MANGUEIRA E KIT DE BICOS DE METAL.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 34,60	Valor Total: 692,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	065 14.666.012/0001-64	37,11	34,60	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	053 91.824.383/0001-78	37,11	34,80	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	041 40.876.269/0001-50	37,11	35,25	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	098 32.310.985/0001-48	72,00	72,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 25/11/2021 14:29:31  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAGUSSY	Modelo: 1094
Descrição: APITO PROFISSIONAL - CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL RÍGIDO, POTÊNCIA SONORA DE 120 DECIBÉIS.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 28,00	Valor Total: 560,00	

**CLASSIFICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	038 14.666.012/0001-64	29,50	28,00	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	029 40.876.269/0001-50	29,50	28,03	Sim
3 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	034 91.824.383/0001-78	29,50	29,49	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	004 32.310.985/0001-48	90,00	90,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 25/11/2021 14:29:32  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SCALIBU	Modelo: 1305
Descrição: CARTÃO PARA ÁRBITRO - CONFECCIONADO EM PVC AMARELO E VERMELHO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 15,50	Valor Total: 310,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	081 14.666.012/0001-64	17,00	15,50	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	082 91.824.383/0001-78	17,00	16,00	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	024 40.876.269/0001-50	17,00	16,15	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	086 32.310.985/0001-48	30,00	30,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 25/11/2021 14:29:32  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SCALIBU	Modelo: 1606
Descrição: BRAÇADEIRA DE CAPITÃO, DIVERSAS CORES.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 12,90	Valor Total: 258,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	047 14.666.012/0001-64	14,72	12,90	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	061 91.824.383/0001-78	14,72	12,99	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	059 40.876.269/0001-50	14,72	13,98	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	037 32.310.985/0001-48	33,80	33,80	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEIRÃO  
MINADOR DO NEIRÃO-AL**

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 25/11/2021 14:29:32  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: UNIFORMES , SOCIETY MASCULINO - CONFECCIONADO EM DRAY FIT, COM 20 CAMISAS, 20 SHORTS, 02 CAMISAS DE GOLEIRO E 02 CALÇAS DE GOLEIRO, COR VERDE LIMÃO. TAMANHOS M E P			
Quantidade: 44		Valor Unit.: 84,00	Valor Total: 3.696,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	018	14.666.012/0001-64	96,50	84,00	Sim
2 PROMAC COMERCIAL EIRELI	082	32.310.985/0001-48	1.315,52	85,00	Sim
3 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	048	91.824.383/0001-78	96,50	89,89	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	025	40.876.269/0001-50	96,50	91,68	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 14 - HOMOLOGADO - 25/11/2021 14:29:32  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: JOGO DE COLETES ESPORTIVOS - PARA TREINAMENTO, LISO, TAMANHO M, LATERAIS COM ELÁSTICO, NUMERADOS DE 01 A 20 COR AZUL, 20 UNIDADES.			
Quantidade: 20		Valor Unit.: 14,50	Valor Total: 290,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	035	14.666.012/0001-64	29,45	14,50	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	028	91.824.383/0001-78	29,45	14,99	Sim
3 PROMAC COMERCIAL EIRELI	079	32.310.985/0001-48	528,80	19,00	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	067	40.876.269/0001-50	29,45	27,98	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 15 - HOMOLOGADO - 25/11/2021 14:29:32  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AX ESPORTES	Modelo: 6MM
Descrição: REDE OFICIAL DE FUTSAL, MEDIDAS: 3,20M X 2,10M X 0,48M X 1M, MALHA 10 CM, CONFECCIONADA EM SEDA (POLIPROPILENO VIRGEM), FIO DE NO MÍNIMO 6MM DE EXPESSURA, EMBALAGEM ALTAMENTE RESISTENTES COM ZIPER.			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 300,00	Valor Total: 3.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	004 40.876.269/0001-50	300,00	300,00	Sim
2 PROMAC COMERCIAL EIRELI	086 32.310.985/0001-48	599,80	599,80	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 25/11/2021 14:29:32  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MASTER REDE	Modelo: VC-L4
Descrição: REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - TIPO STANDARD, COM FIO DE NO MÍNIMO 4.0 MM.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 674,90	Valor Total: 2.699,60	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	082 14.666.012/0001-64	720,40	674,90	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	098 91.824.383/0001-78	720,40	675,00	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	032 40.876.269/0001-50	720,40	684,38	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	001 32.310.985/0001-48	1.199,80	1.199,80	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 17 - HOMOLOGADO - 25/11/2021 14:29:32  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VITÓRIA	Modelo: 501562
Descrição: TROFÉU DOURADO - FORMATO TAÇA COM ALÇAS LATERAIS, COM BASE ARREDONDADA, PLACA PARA INSCRIÇÕES E ALTURA: 45 CM.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 124,90	Valor Total: 6.245,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	043 14.666.012/0001-64	154,00	124,90	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	064 91.824.383/0001-78	154,00	125,00	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	095 40.876.269/0001-50	154,00	146,30	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	039 32.310.985/0001-48	178,00	178,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

**LOTE 18 - HOMOLOGADO - 25/11/2021 14:29:32  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> VITÓRIA	<b>Modelo:</b> 501563
<b>Descrição:</b> TROFÉU VICE CAMPEÃO - EQUIPE, EM MATERIAL METÁLICO, COR PRATA, COM BASE EM RESINA PLÁSTICA OU MADEIRA DE ALTA QUALIDADE NA COR NATURAL OU PRETO, NÃO INFERIOR A 40 CM.			
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Valor Unit.:</b> 92,90	<b>Valor Total:</b> 4.645,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	089 14.666.012/0001-64	98,75	92,90	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	063 40.876.269/0001-50	98,75	93,81	Sim
3 PROMAC COMERCIAL EIRELI	036 32.310.985/0001-48	140,00	140,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	087 91.824.383/0001-78	98,75	90,00	Sim

**LOTE 19 - HOMOLOGADO - 25/11/2021 14:29:32  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> VITÓRIA	<b>Modelo:</b> 501564
<b>Descrição:</b> TROFÉU TERCEIRO - LUGAR, EQUIPE, EM MATERIAL METÁLICO NA CORES COBRE OU BRONZE, COM BASE EM RESINA PLÁSTICA OU MADEIRA DE ALTA QUALIDADE NA COR NATURAL OU PRETO, NÃO INFERIOR A 30 CM.			
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Valor Unit.:</b> 48,90	<b>Valor Total:</b> 2.445,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
1 OLIVEIRA G9 EIRELI	085 14.666.012/0001-64	60,00	48,90	Sim
2 ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS	021 91.824.383/0001-78	60,00	49,00	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	098 40.876.269/0001-50	60,00	57,00	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	063 32.310.985/0001-48	170,00	170,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**LOTE 20 - HOMOLOGADO - 25/11/2021 14:29:32  
MATERIAIS ESPORTIVOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> AX ESPORTES	<b>Modelo:</b> COR OURO 8CM
<b>Descrição:</b> MEDALHAS DE METAL - COR OURO, COM 8 CM DE DIÂMETRO.			
<b>Quantidade:</b> 400	<b>Valor Unit.:</b> 3,96	<b>Valor Total:</b> 1.584,00	

**CLASSIFICAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
MINADOR DO NEGRÃO-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	027 40.876.269/0001-50	3,96	3,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

  
AUTORIDADE: JOSIAS SOARES DA SILVA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013008/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE 28/2021**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 28/2021, Processo Administrativo nº 1013008/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>		OLIVEIRA G9 EIRELI				
<b>CNPJ:</b> 14.666.012/0001-64		<b>TELEFONE:</b> (82) 98171-9795		<b>E-MAIL:</b> gilberto901@live.com, licitaoliveirag9@outlook.com		
<b>ENDEREÇO:</b>		Avenida Batalha, 19, Nossa senhora da Saúde, Piranhas/AL.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BOLA PARA FUTEBOL SOCIETY - OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 A 69CM, PESO APROXIMADO: 425 A 445 G. DE QUALIDADE	UNIDADE	200	MAGUSS Y	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
2	BOLA DE VOLEI DE AREIA/PRAIA - OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV), CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA,	UNIDADE	50	MAGUSS Y	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00



	IDEAL PARA A MODALIDADE, DIÂMETRO: 65 - 67 CM, PESO: 260 - 280 GR, CÂMARA AIRBILITY, DE QUALIDADE.					
3	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO</b> - ADULTO, PADRÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, BRANCO COM VERDE, AZUL E CINZA OU BRANCO COM VERMELHO, PRETO E CINZA, DEVERÁ CONTER O SELO DE QUALIDADE "A" APROVADA PELA FIFA, A BOLA DEVERÁ CONTER CÓDIGO DE BARRAS, DE QUALIDADE.	UNIDADE	40	MAGUSS Y	R\$ 133,00	R\$ 5.320,00
4	<b>BOLA FUTSAL OFICIAL</b> - 100, CIRCUNFERÊNCIA 50-55CM, PESO 300-350 GRAMAS, DE QUALIDADE. DE 450 GRAMAS, FACILITA A SOCIALIZAÇÃO ATRAVÉS DA RECREAÇÃO, DESENVOLVE A ATENÇÃO AUDITIVA, A NOÇÃO ESPAÇO TEMPORAL E A COORDENAÇÃO MOTORA.	UNIDADE	70	MAGUSS Y	R\$ 113,00	R\$ 7.910,00
5	<b>REDE FUTEBOL SOCIETY</b> - 5 METROS DE LARGURA X 2,20 METROS DE ALTURA, FIO 4MM (REFORÇADO) TRANÇADO CONFECCIONADO EM FIO DE SEDA.	UNIDADE	20	MASTER REDE	R\$ 519,00	R\$ 10.380,00
6	<b>CHUTEIRA COM CABEDAL</b> - COMPOSTO POR COURO LAMINADO SINTÉTICO E PU (RESISTENTE E MACIO), SOLADO EM TPU COM 13 TRAVAS, COR PRETA, PALMILHA EM EVA.	PAR	120	NEW STYLLUS	R\$ 79,50	R\$ 9.540,00
8	<b>LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO</b> - DIVERSOS TAMANHOS.	PAR	30	POKER	R\$ 81,40	R\$ 2.442,00
9	<b>BOMBA</b> - DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO, EM PVC, ACOMPANHA MANGUEIRA E KIT DE BICOS DE METAL.	UNIDADE	20	MAGUSS Y	R\$ 34,60	R\$ 692,00
10	<b>APITO PROFISSIONAL</b> - CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL RÍGIDO, POTÊNCIA SONORA DE 120 DECIBÉIS.	UNIDADE	20	MAGUSS Y	R\$ 28,00	R\$ 560,00



11	<b>CARTÃO PARA ÁRBITRO</b> - CONFECCIONADO EM PVC AMARELO E VERMELHO.	UNIDADE	20	SCALIBU	R\$ 15,50	R\$ 310,00
12	<b>BRAÇADEIRA DE CAPITÃO</b> , DIVERSAS CORES.	UNIDADE	20	SCALIBU	R\$ 12,90	R\$ 258,00
13	<b>UNIFORMES , SOCIETY MASCULINO</b> - CONFECCIONADO EM DRAY FIT, COM 20 CAMISAS, 20 SHORTS, 02 CAMISAS DE GOLEIRO E 02 CALÇAS DE GOLEIRO, COR VERDE LIMÃO. TAMANHOS M E P	UNIDADE	44	PRÓPRIA	R\$ 84,00	R\$ 3.696,00
14	<b>JOGO DE COLETES ESPORTIVOS</b> - PARA TREINAMENTO, LISO, TAMANHO M, LATERAIS COM ELÁSTICO, NUMERADOS DE 01 A 20 COR AZUL, 20 UNIDADES.	UNIDADE	20	PRÓPRIA	R\$ 14,50	R\$ 290,00
16	<b>REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL</b> - TIPO STANDARD, COM FIO DE NO MÍNIMO 4.0 MM.	UNIDADE	4	MASTER REDE	R\$ 674,90	R\$ 2.699,60
17	<b>TROFÉU DOURADO</b> - FORMATO TAÇA COM ALÇAS LATERAIS, COM BASE ARREDONDADA, PLACA PARA INSCRIÇÕES E ALTURA: 45 CM.	UNIDADE	50	VITÓRIA	R\$ 124,90	R\$ 6.245,00
18	<b>TROFÉU VICE CAMPEÃO</b> - EQUIPE, EM MATERIAL METÁLICO, COR PRATA, COM BASE EM RESINA PLÁSTICA OU MADEIRA DE ALTA QUALIDADE NA COR NATURAL OU PRETO, NÃO INFERIOR A 40 CM.	UNIDADE	50	VITÓRIA	R\$ 92,90	R\$ 4.645,00
19	<b>TROFÉU TERCEIRO</b> - LUGAR, EQUIPE, EM MATERIAL METÁLICO NA CORES COBRE OU BRONZE, COM BASE EM RESINA PLÁSTICA OU MADEIRA DE ALTA QUALIDADE NA COR NATURAL OU PRETO, NÃO INFERIOR A 30 CM.	UNIDADE	50	VITÓRIA	R\$ 48,90	R\$ 2.445,00

**VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 78.632,60 (SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).**

GILBERTO OLIVEIRA  
 SOUZA:2170623957  
 2  
 Assinado de forma digital  
 por GILBERTO OLIVEIRA  
 SOUZA:21706239572  
 Dados: 2021.11.25  
 15:27:31 -03'00'



### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Minador do Negrão/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

### 6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias, contados do envio da ordem de fornecimento, no Almojarifado, localizado na Rua Graciliano Ramo, s/n, Centro, Minador do Negrão/AL de segunda a sexta, no horário das 08hs às 12hs e 13hs às 17hs.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.a.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

g) Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;





4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 13. DO REAJUSTE

13.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

13.2. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

GILBERTO OLIVEIRA  
 SOUZA:217062395  
 72

Assinado de forma digital  
 por GILBERTO OLIVEIRA  
 SOUZA:21706239572  
 Dados: 2021.11.25 15:29:11  
 -03'00'



## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5 Cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- 15.2.3 Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5 e 15.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 15.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- 15.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



15.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 16 DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão - Alagoas, 25 de novembro de 2021.

.....  
**MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO**

GILBERTO OLIVEIRA Assinado de forma digital por  
 SOUZA:217062395 GILBERTO OLIVEIRA  
 72 SOUZA:21706239572  
 Dados: 2021.11.25 15:29:55  
 -03'00'

.....  
**OLIVEIRA G9 EIRELI**  
**FORNECEDOR**  
**GILBERTO OLIVEIRA SOUZA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013008/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 – PE 28/2021**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 28/2021, Processo Administrativo nº 1013008/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>		DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA				
<b>CNPJ:</b> 40.876.269/0001-50		<b>TELEFONE:</b> (87) 98836 - 3267		<b>E-MAIL:</b> distribuidora_agreste@outlook.com		
<b>ENDEREÇO:</b>		RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, N°03, SÃO JOSÉ, GARANHUS/PE.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	REDE OFICIAL - DE VÔLEI, NA COR PRETA, COM 02 PÊNDULOS MEDIDORES DE ALTURA, 02 PONTEIRAS PLÁSTICA E 02 PONTEIRAS METÁLICAS, 01 LONA SUPERIOR EMBORRACHADA DE COSTURA DUPLA E 04 ESTRUTURAL, COM FIO DE NYLON VIRGEM, OU	UNIDADE	10	AX ESPORTES	R\$ 145,35	R\$ 1.453,50



	POLIPROPILENO, DE 2,5MM, TAMANHO: 10 X 1M, MALHA DE 10 CM. ACOMPANHADA DE FAIXA/SUPORTE PARA ANTES.					
15	REDE OFICIAL DE FUTSAL, MEDIDAS: 3,20M X 2,10M X 0,48M X 1M, MALHA 10 CM, CONFECCIONADA EM SEDA (POLIPROPILENO VIRGEM), FIO DE NO MÍNIMO 6MM DE EXPESSURA, EMBALAGEM ALTAMENTE RESISTENTES COM ZIPER.	UNIDADE	10	AX ESPORTES	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
20	MEDALHAS DE METAL - COR OURO, COM 8 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	400	AX ESPORTES	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00

**VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 6.037,50 (SEIS MIL TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Minador do Negro/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negro.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

### 6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias, contados do envio da ordem de fornecimento, no Almoxarifado, localizado na Rua Graciliano Ramo, s/n, Centro, Minador do Negro/AL de segunda a sexta, no horário das 08hs às 12hs e 13hs às 17hs.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.a.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 13. DO REAJUSTE

13.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).



13.2. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 Cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

15.2.3 Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5 e 15.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



- 15.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- 15.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.
- 15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 16 DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão - Alagoas, 25 de novembro de 2021.

.....  
**MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL  
 LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por  
 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE  
 MERIDIONAL LTDA:40876269000150  
 Dados: 2021.11.25 15:31:42 -03'00'

.....  
**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL**  
**FORNECEDOR**  
**RAISSA RABELO FERREIRA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 1013008/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 28/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos. Data da Homologação: 25/11/2021. Vigência: 25/11/2021 a 25/11/2022. Fornecedores Registrados: OLIVEIRA G9 EIRELI, CNPJ 14.666.012/0001-64, valor registrado: R\$ 78.632,60; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, valor registrado: R\$ 6.037,50.

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: 1013008/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico N° 28/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos. Data da Homologação: 25/11/2021. Vigência: 25/11/2021 a 25/11/2022. Fornecedores Registrados: OLIVEIRA G9 EIRELI, CNPJ 14.666.012/0001-64, valor registrado: R\$ 78.632,60; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, valor registrado: R\$ 6.037,50.

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**37E82CC9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 26/11/2021. Edição 1675  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



